

## Mestrado em Estudos Africanos

### Ata n.º1

#### Critérios de Seleção e Seriação de Candidatos 2026/2027

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao **Mestrado em Estudos Africanos**, constituída pela Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá, Professora Doutora Maria João Mendes Vaz e Professor Doutor Vasco Miguel Nóbrega Soares Martins, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao mestrado em Estudos Africanos em 2026/2027.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

A classificação final de cada candidato/a resulta da média ponderada das classificações nos critérios estabelecidos de seguida, sendo expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas;

Não serão admitidos os candidatos com classificação final inferior a 12 valores.

O/as candidato/as são selecionado/as e seriado/as de acordo com os critérios:

1. Classificação final média da licenciatura – 60%
  
2. Avaliação do currículo (20%)
  - a) Currículo escolar e científico, pontuado de 0 a 20 - 10%
  - b) Currículo profissional, pontuado de 0 a 20 - 10%.
  
3. Carta de motivação (10%)

Pode ser usado o campo disponível na plataforma Fénix+ para a carta de motivação. Neste campo, avalia-se a motivação para a realização do Mestrado em Estudos Africanos,

considerando-se os motivos, a adequação dos interesses à formação oferecida, a relação com o projeto de vida do/a candidato/a e a clareza e originalidade da exposição.

4. Por decisão da comissão de análise de candidaturas, poderá ser realizada uma entrevista aos candidatos para clarificação de aspetos do currículo (escolar, científico e profissional), da motivação e interesses relativos à formação e de outros elementos da candidatura.

Em caso de empate entre candidato/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista o empate, será admitido/a o/a candidato/a que primeiro se candidatou.

Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Os/as candidatos/as admitidos/as detentores/as de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

---

Professora Doutora Ana Lúcia Lopes de Sá

---

Professora Doutora Maria João Mendes Vaz

---

Professor Doutor Vasco Miguel Nóbrega Soares Martins